

## PORTARIA



POR PORTARIA N° 698/2025  
DE 08 DE dezembro DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Misilane Silva Batista - CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*- 61 - Gestor do Contrato;

II - Aline Mendes de Farias Santana - CPF nº 002. \*\*\*.\*\*\*- 07 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Andréa de Jesus Santos - CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*- 80 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 362/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2025/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	D E DA S MOURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.435.652/0001-90.
Objeto do Contrato	Aquisição parcelada e diária de refeições prontas (tipo quentinhos), almoços tipo self-service, lanches individuais (sanduíches) e refrigerantes, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE  
Genilza de Jesus Santos  
Secretaria Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

*Milene Silva Britto*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato

Ciente em 08/12/25

*Jaine Mendes de Jesus Bonfim*  
Assinatura do Fiscal de Contrato

Ciente em 08/12/25

*André de Souza*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto

Ciente em 08/12/25

*Ana Luiza Santos Marins*  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto

Ciente em 08/12/25



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

[sauda@itabaiana.se.gov.br](mailto:sauda@itabaiana.se.gov.br)

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>